Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 20/11/17
MARCIO R TIBO
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2017

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, composta pelos Vereadores, abaixo assinados, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 044/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providencias.

Art. 1º - O artigo 56° do Projeto de Lei n° 044/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo de Metas e prioridades dos Orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidades, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal até o limite de 10% (dez por cento) previsto nesta lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000, no que tange ao seu aspecto de planejamento.

Art. 2º - O artigo 57 do Projeto de Lei n° 044/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar premiação em espécie ou bens por ocasião de eventos no Município, desde que obtenha prévia autorização legislativa, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 3°. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2017.

Daniel Lenardi
Vereador – PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Fereira
Vereador - PSC